



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS
DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO

Ata de reunião do Departamento de Estratégias de Gestão realizada às nove horas do dia dezesseis de janeiro de 2013, na sala dos professores do CCJP. Participaram da mesma os professores Benedito da Fonseca e Souza Adeodato, Artur Luiz Santana Moreira, Marcus Brauer, Luis Fernando Filardi Ferreira, Luciano da Rocha Gerard, Rossandro Ramos, Marcelo Motta Veiga, João Gualberto Salles Teixeira de Mello, Raquel Barbosa Moratori para tratar dos seguintes pontos de pauta: 1-Definição das datas das próximas reuniões mensais do Colegiado; 2 – Definição de um padrão de ementa a ser adotado por todos os professores que ministram disciplinas no curso de Administração; 3 – Indicação dos nomes dos professores externos que farão parte das bancas dos quatro concursos para professores permanentes em andamento; 4 – Reabertura da discussão do perfil dos quatro concursos para professor permanente; 5 – Preenchimento oficial do pedido de concurso pelos presidentes das bancas de concurso para professor permanente no âmbito do Departamento de Estratégias de Gestão; 6 – Relato do andamento da revisão do PPP do curso de Administração pelo Prof Marcelo Motta Veiga; 7 – Aprovação dos relatórios de progressão funcional horizontal dos professores Artur Moreira, Marcelo Motta Veiga, Raquel Moratori, Rossandro Ramos e Marcus Brauer; 8 – Relato do andamento das avaliações de estágio probatório dos professores do Departamento de Estratégias de Gestão pelo Professor Luciano Gerard; e 9 – Outros assuntos. Sobre o **primeiro ponto de pauta**, foi definido que as próximas reuniões se darão nos dias 28 de fevereiro às 09:00 horas, 05 de abril às 09:00 horas e 27 de maio às 09:00 horas. Em relação ao **segundo ponto da pauta**, foi definido um padrão de ementa a ser adotado por todos os professores, o qual está anexo a esta ata. Todos os professores deverão preenchê-lo para as disciplinas que estão ministrando e retorná-lo ao Coordenador do curso de Administração, Professor Marcelo Motta Veiga, até o dia 28 de fevereiro de 2013. O Professor Benedito Adeodato se comprometeu a difundir esta determinação para todos os membros da Escola de Administração. Quanto ao **terceiro ponto da pauta**, o Professor Fernando Filardi indicou o Professor Raimundo Nonato do IBMEC como membro externo e o Professor Francisco José da UERJ como membro suplente para o concurso de Auditoria, Contabilidade Pública, Contabilidade Empresarial e Contabilidade de Custos. Indicou ainda o Professor Roberto Montezano do IBMEC como membro externo e Professor Carlos Bastian do IBMEC como suplente para o concurso de Administração Financeira e Elaboração e Avaliação de Projetos. Os Professores Marcelo Motta Veiga e Eduardo Halpern indicarão oportunamente os nomes dos professores participarão das bancas que estão presidindo. Os Professores Luciano Gerard e Rossandro Gomes se ofereceram para serem os suplentes internos dos Concursos dos Perfis 1 e 4, respectivamente, abaixo descritos. No **quarto item da pauta** foi reaberta a discussão relativa ao perfil dos concursos de professor permanente para o Departamento de Estratégias de Gestão e ficou decidido o seguinte: **Perfil 1** - Professor Assistente 20 horas, para as seguintes áreas do conhecimento: Auditoria, Contabilidade Pública, Contabilidade Empresarial e Contabilidade de Custos. Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Ciências Contábeis; **Perfil 2** – Professor Adjunto, dedicação exclusiva, nas áreas do conhecimento Introdução à Administração, Teoria Geral da Administração e Gestão Pública. Graduação, mestrado e doutorado em Administração Pública ou Gestão Pública ou Administração, podendo o doutorado ser também em Economia **Perfil 3** - Professor Adjunto 20 horas das seguintes áreas do conhecimento: Administração de Sistemas da Informação, Gestão de Processos e Negócios e Sistemas da Informação Gerencial; Graduação, mestrado e doutorado em Administração ou Economia ou Engenharias ou Ciência da Informação; **Perfil 4** - Professor Assistente 20 horas das áreas de conhecimento: Administração Financeira, Elaboração e Avaliação de Projetos e Gestão de Projetos; Graduação e mestrado em Administração ou

Engenharia da Produção ou Economia. Ficou desde já autorizada a alteração automática destes perfis para que os mesmos se adéquem ao preconizado no artigo 8º da Lei no 12.772 de 28 de dezembro de 2012, caso a Administração da UNIRIO entenda que este concurso já está sendo regido por esta lei. Em ato contínuo e em atendimento ao **quinto ponto da pauta** os Professores Fernando Filardi e Marcello Mota Veiga preencheram e entregaram os formulários de pedido oficial dos concursos de professores permanentes que irão presidir. Em função da ausência do Professor Eduardo Halpern, o Professor Marcus Brauer efetuou esta tarefa por ele. Quanto ao **sexto ponto da pauta**, o Professor Marcelo Motta Veiga relatou o seguinte: O PPP do curso de Administração está sendo encaminhado para um perfil de Administração Geral, com forte preocupação com os aspectos inerentes à Administração Pública, estando bem alinhado com as orientações da prova do ENADE. O Colegiado autorizou a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos até 05 de abril de 2013, tendo em vista o recente reconhecimento do curso pelo MEC. Dando continuidade à reunião, **no sétimo ponto da pauta**, o Colegiado ratificou os pareceres da Chefia do Departamento em relação à Progressão Funcional Horizontal dos seguintes professores nos interstícios apostos ao lado de seus nomes: **a) Professor Artur Luiz Santana Moreira** (28SET2010 a 27SET2012), SIAPE 1816786 de Assistente I para Assistente II - Critério de Avaliação I – Desempenho Didático. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 50 pontos. Grau obtido pelo Docente: 50 pontos. Justificativa: Durante o período de avaliação o docente vem lecionando a carga horária semanal mínima e, em alguns momentos, acima da mínima. Não há nenhum registro que o mesmo não apresente domínio de conteúdo, capacidade de comunicação, e domínio de técnica de ensino. Vem demonstrando responsabilidade, iniciativa, assiduidade, pontualidade e senso de colaboração. Orientou alunos de pós-graduação e participou em bancas acadêmicas durante esse período, embora em outra instituição de ensino por não ter tido oportunidade ainda para desempenhar tal atividade na UNIRIO. Critério de Avaliação II – Capacitação do Docente. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 20 pontos. Grau obtido pelo Docente: 20 pontos. Justificativa: Durante o período de avaliação, o docente foi aprovado no programa de doutorado em Administração no Instituto COPPEAD da UFRJ e concluiu os créditos exigidos para a obtenção do título de doutor. Critério de Avaliação III – Produção do Docente. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: 10 pontos. Justificativa: Apesar de ser docente em regime de 20 horas, apresentou 1 artigo acadêmico em revista especializada, tendo o mesmo sido elaborado durante o período de avaliação, aceito e publicado ao final do período. Critério de Avaliação IV – Atividades Extensionistas. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: 0 pontos. Justificativa: O docente não desenvolveu nenhuma atividade de extensão durante o período desta avaliação. Critério de Avaliação V – Atividades Administrativas. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: 10 pontos. Justificativa: O Docente é o atual Chefe de Departamento de Estratégias de Gestão, é membro suplente do CONSUNI e membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Administração da UNIRIO; atividades essas exercidas durante boa parte do interstício no qual está sendo avaliado. Para a última, entretanto, foi designado após ter encerrado o período de avaliação. Total de pontuação possível: 100 pontos. **Total de pontuação obtida pelo Docente: 90 pontos**, tendo obtido o parecer **favorável** do Colegiado quanto à progressão requerida por ter atingido a pontuação mínima exigida no artigo 7º da Resolução nº 730 de 24 de novembro de 1989, conforme os critérios aprovados pelo Colegiado deste Departamento em ata datada de 04 de outubro de 2012. **b) Professor Marcelo Motta Veiga**, SIAPE 1214678, de Adjunto I para Adjunto II. Critério de Avaliação I – Desempenho Didático. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 50 pontos. Grau obtido pelo Docente: 50 pontos. Justificativa: Durante o período de avaliação o docente vem lecionando a carga horária semanal mínima.. Não há nenhum registro que o mesmo não apresente domínio de conteúdo, capacidade de comunicação e domínio de técnica de ensino. Vem demonstrando responsabilidade, iniciativa, assiduidade, pontualidade e senso de colaboração. Orientou alunos de pós-graduação em bancas acadêmicas durante esse período, embora em outra instituição de ensino. Vem orientando monitorias no curso de Administração da UNIRIO. Critério de Avaliação II – Capacitação do Docente. Pontuação máxima

estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 20 pontos. Grau obtido pelo Docente: 0 pontos. Justificativa: Apesar de possuir um currículo acadêmico excepcional, durante o período ora em avaliação, o docente não apresentou nenhum curso de capacitação. Critério de Avaliação III – Produção do Docente. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: 10 pontos. Justificativa: O docente apresentou vasta produção acadêmica durante o período de avaliação. Critério de Avaliação IV – Atividades Extensionistas. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: 0 pontos. Justificativa: O docente não desenvolveu nenhuma atividade de extensão durante o período desta avaliação. Critério de Avaliação V – Atividades Administrativas. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: 10 pontos. Justificativa: O Docente coordena a proposta de mestrado acadêmico em Administração submetido a Capes, é representante da Escola de Administração na Câmara de pesquisa, é membro do Conselho de Gestão do CCJP e é Conselheiro suplente do Consuni. Além disso, coordena o Grupo de Pesquisa credenciado pela UNIRIO no CNPq: Organização e Ambiente. Total de pontuação possível: 100 pontos. **Total de pontuação obtida pelo Docente: 70 pontos**, tendo obtido o parecer **favorável** do Colegiado quanto à progressão requerida por ter atingido a pontuação mínima exigida no artigo 7º da Resolução nº 730 de 24 de novembro de 1989, conforme os critérios aprovados pelo Colegiado deste Departamento em ata datada de 04 de outubro de 2012. c) **Professora Raquel Barbosa Moratori**, SIAPE 1805057, de Assistente I para Assistente II. Critério de Avaliação I – Desempenho Didático. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 50 pontos. Grau obtido pelo Docente: 50 pontos. Justificativa: Durante o período de avaliação, a docente vem ministrando a carga horária semanal mínima. Não há nenhum registro que a mesma não apresente domínio de conteúdo, capacidade de comunicação, e domínio de técnica de ensino. Vem demonstrando responsabilidade, iniciativa, assiduidade, pontualidade e senso de colaboração. Encontra-se orientando alunos de graduação em Administração na própria UNIRIO. Critério de Avaliação II – Capacitação do Docente. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 20 pontos. Grau obtido pelo Docente: 20 pontos. Justificativa: Durante o período de avaliação, a docente vem desenvolvendo seu doutorado no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Formação Humana na UERJ. Critério de Avaliação III – Produção do Docente. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: 10 pontos. Justificativa: Apesar de ser docente em regime de 20 horas, apresentou 1 artigo acadêmico em revista especializada e participou de seminários de pesquisa. Critério de Avaliação IV – Atividades Extensionistas. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: 0 pontos. Justificativa: O docente não desenvolveu nenhuma atividade de extensão durante o período desta avaliação. Critério de Avaliação V – Atividades Administrativas. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: 0 pontos. Justificativa: A docente participou intensamente das reuniões do Colegiado do Departamento na qual está lotada, mas este Colegiado não é considerado um dos Órgãos Colegiados da UNIRIO. Total de pontuação possível: 100 pontos. **Total de pontuação obtida pelo Docente: 80 pontos**, tendo obtido o parecer **favorável** do Colegiado quanto à progressão requerida por ter atingido a pontuação mínima exigida no artigo 7º da Resolução nº 730 de 24 de novembro de 1989, conforme os critérios aprovados pelo Colegiado deste Departamento em ata datada de 04 de outubro de 2012. d) **Professor Rossandro Ramos**, SIAPE 1447182, de Assistente I para Assistente II. Critério de Avaliação I – Desempenho Didático. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 50 pontos. Grau obtido pelo Docente: 50 pontos. Justificativa: Durante o período de avaliação, o docente vem ministrando a carga horária semanal mínima. Não há nenhum registro que o mesmo não apresente domínio de conteúdo, capacidade de comunicação, e domínio de técnica de ensino. Vem demonstrando responsabilidade, iniciativa, assiduidade, pontualidade e senso de colaboração. Encontra-se orientando alunos de graduação em Administração na própria UNIRIO. Participou ainda de inúmeras bancas de concurso para professor. Critério de Avaliação II – Capacitação do Docente. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 20 pontos. Grau obtido pelo Docente: 0 pontos. Justificativa: Não apresentou nenhuma comprovação de que tenha aumentado sua capacitação como docente

no período de avaliação. Critério de Avaliação III – Produção do Docente. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: 10 pontos. Justificativa: Apesar de ser docente em regime de 20 horas, apresentou a publicação de um capítulo de livro. Critério de Avaliação IV – Atividades Extensionistas. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: 0 pontos. Justificativa: O docente não desenvolveu nenhuma atividade de extensão durante o período desta avaliação. Critério de Avaliação V – Atividades Administrativas. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: 0 pontos. Justificativa: O docente não participou de atividades administrativas durante o período de avaliação. O seu recente ingresso no Grupo de Trabalho de Controle Social / RJ, que é listado em seu relatório, se deu após o período ora em avaliação. Total de pontuação possível: 100 pontos. **Total de pontuação obtida pelo Docente: 60 pontos**, tendo obtido o parecer **favorável** do Colegiado quanto à progressão requerida por ter atingido a pontuação mínima exigida no artigo 7º da Resolução nº 730 de 24 de novembro de 1989, conforme os critérios aprovados pelo Colegiado deste Departamento em ata datada de 04 de outubro de 2012. e) **Professor Marcus Brauer Gomes**, SIAPE 1542976, de Adjunto I para Adjunto II. Critério de Avaliação I – Desempenho Didático. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 50 pontos. Grau obtido pelo Docente: Não avaliado. Justificativa: Ver parecer na conclusão. Critério de Avaliação II – Capacitação do Docente. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 20 pontos. Grau obtido pelo Docente: Não avaliado. Justificativa: Ver parecer na conclusão. Critério de Avaliação III – Produção do Docente. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: Não avaliado. Justificativa: Ver parecer na conclusão. Critério de Avaliação IV – Atividades Extensionistas. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: Não avaliado. Justificativa: Ver parecer na conclusão. Critério de Avaliação V – Atividades Administrativas. Pontuação máxima estabelecida pelo Colegiado do Departamento: 10 pontos. Grau obtido pelo Docente: Não avaliado. Justificativa: Ver parecer na conclusão. Total de pontuação possível: 100 pontos. **Total de pontuação obtida pelo Docente: Não avaliado**. Justificativa para o Docente não ser avaliado: o Professor Marcus Brauer não foi avaliado porque tecnicamente ainda não completou o interstício de 2 anos. Durante o período de avaliação o Professor Marcus Brauer Gomes esteve cedido à FINEP por quase 8 meses. Segundo o artigo 2º da Resolução nr. 730 de 24NOV1989, cada 2 dias em atividade em órgão público corresponde a apenas 1 dia de interstício para docente em atividade na Universidade. Dando continuidade ao **oitavo item da pauta**, o Professor Luciano Gerard ressaltou a necessidade dos professores lotados no Departamento de Estratégias de Gestão entregarem os documentos comprobatórios que eventualmente ainda estiverem faltando em seus processos de avaliação de estágio probatório. Abrindo-se a pauta da reunião para **assuntos diversos**, o Professor Artur Moreira pediu a palavra, como Chefe de Departamento, para ressaltar os seguintes aspectos: a) É de responsabilidade dos professores que tiveram suas progressões funcionais aprovadas pelo Colegiado, na data de hoje, verificarem se todos os documentos comprobatórios constam do processo. No dia 24JAN, a chefia do Depto. encaminhará estes processos para o DRH impreterivelmente; e b) É de responsabilidade dos presidentes das bancas de concurso para professores permanentes acompanharem junto à PROGRAD as datas de publicações de editais, estabelecerem os cronogramas do concurso dentro dos prazos legais, responderem as dúvidas dos candidatos, estipularem os critérios de avaliação e classificação, tornarem públicos as etapas e critérios do concurso para os candidatos por telegrama e outros meios cabíveis, redigirem as atas de deliberação da banca, organizarem o processo, submeterem o mesmo à homologação do Colegiado do Departamento e do CCJP e responderem nas instâncias administrativas e judiciais por eventuais erros na condução legal do certame. Os demais membros da banca respondem solidariamente. O Professor Associado I José Carlos Buzanello, Siape 13532278, pediu oficialmente, no dia 15 de janeiro de 2013, a sua transferência de lotação do Departamento de Direito Positivo para o Departamento de Estratégias de Gestão. A Chefia do Depto. aguardará a anuência do Depto. de Direito Positivo para solicitar a sua transferência ao DRH da UNIRIO. Nada mais tendo a tratar, eu, Artur Luiz Santana Moreira, dei por encerrada esta ata, a qual vai assinada por todos os presentes.